FICHA Nº

MATRÍCULA Nº

RAYMUNDO LÉITE DA SILVA OFICIAL

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

ESTADO OO AMAZONAS

17 de fevereiro de 1982.

IMÓVEL: UM LOTE de terras situado na ÁREA PIONEIRA I do Distrito Industrial, quarto distrito desta cidade, com uma área de vinte e se te mil, setecentos e oitenta e três metros e dez centimetros quadrados(27.783,10m2) e com os seguintes limites: NORTE - com érea varde pertencente a SUFRAMA, por duas linhas quebradas, sendo a primeira linha quatro vértices, com linhas de duzentos e dois metros e trinta e. centimetros (202,39m) e azimute de 315º28º27º, citenta e seis metros e cinquenta e dois centimetros (86,52m) e azimute de 344958 05*, quarenta e três metros e cinquenta e um centimetros (43,51m) e azimute de 5º 06º 57", noventa metros e sessenta e cinco centimetros (90,65m) e azimu te de 350913º30º, cento e trinta e nove metros e noventa e oito centime tros (139,98m) e azimute de 28292918" e a segunda linha de um vértice, com linhas de cento e sessenta e sete metros e vinte e seis centimetros (167,26m) e azimute de 140906 37.6m e sessenta e quatro metros (64,00m) e azimute de 16992911.6"; SUL - com a Rua Matrinxã por duas linha quebradas, sendo a primeira linha com um vertice, com linhas de sete tros e trinta e seis centimetros (7,36m) e azimute de 182924454m, cin quenta e três metros e cinquenta centimetros (53,50m) e azimute de 146º 08º57º e a segunda linha com um vértice, com linhas de cento e nove me tros e cinquenta e seis centimetros (109,56m) e azimute de 154919.51 , cento e cinco metros e quarenta e seis centimetros (106,46m) e azimu te de 157434 524; LEBTE - com o lote de número 1.31 pertencente a JOB -Comercio e Industria 6/A, por duas linhas retas de cento e sessenta e sete metros e um centimetros (167,01m) e azimute de 58927,º22m, seten ta e seis metros e vinte centimetros (76,20m) e azimute de 224954 54.2m OESTE - com a Avenida Suriti por duas linhas retas de setenta e um me tros e seis centimetros (71,06m) e azimute de 239º42º00m, setenta e seis metros e trinta centimetros (76,30m) e azimute de 49.953 20.9 ; PROPRIETÁRIA: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, enti

dade autárquica Federal, séde e foro nesta cidade, comper sonalidade jurídica e Patrimonio próprio, situada à Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - Distrito Industri al, inscrite no OGC/MF nº 04.407.029/0001-43, representada por seu Superintendente RUY ALBERTO COSTA LINS;

REGISTRO ANTERIOR: nº 05, folhas 12/13 do livro 8-A (loteamento), e sob o nº 3,643, folhas 136/137 do livro 3-E, 3º Oficio.-

-3591 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: nos termos da escritura de 21 de janeiro de 1980, lavrada no 4º oficio de notas desta capital. CONTINUA NO VERSO.

FICHA Nº 01 VERSO

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

no livro 141, folhas 075v, e Averbada sob o nº 50, à margem da inscrição nº 5, as folhas 81 do livro 8-A, em 20 de fevereiro de 1980, naquele Cartório, o imóvel objeto desta matricula, foi prometido vender pela proprietária SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA; à ALFE - MA NORTE 8/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CGC/MF sob o número 04.221.255/0001-35 e inscrição Estadual nº 04.162.561-7, estabelecida nesta cidade; pelo VALOR de 06 83.349,30 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), pagavel em 24 prestações, sendo a primeira no valor de 06 3.472,83, e as 23 restantes, no valor de 06 3.472,89, acrescidas de juros simples, vencendo-se cada uma delas no dia 21 de cada mês, até completar o total de 24, acrescidas ditas prestações de juros simples ao saldo devedor, à taxa estipulada pelo Governo Federal - em operações dessa natureza. Em, 17.02.82.-

feito por: Stanley Queiroz Fortes

Sub - Oficial

-3591 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 11 de Vevereiro 1982, lavrada no 4º oficio de notas desta capital, no livro 240 , folhas 123/124, pelo Subtabelião, Dr. Ruy Barbosa Brasil, o imóvel objeto desta matricula, foi transferido pela proprietária SUPERINTENDENCIADA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, retro qualificada; à Firma ALFEMA NORTE 8/A - INDUSTRIA E COMERCIO ., com sede nesta cidade, na Rua Matrinxã, nº 245 - Distrito Industrial, inscrição Estadual nº 04.162.561-7, CGC/MF nº 04.221.255/0001-36, representada por seu procurador ELVIO COSTA; pelo VA LOR de 06 83.349,30 (DITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRU ZEIROS E TRINTA CENTAVOS), avaliado pela Comiesão do ITBI - SEFAZ em 🔾 🕏 1,997.604,89 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS E'OITENTA E NOVE CENTAVOS). Do título consta que: " lote de terras objeto desta matricula, destina-se exclusivamente à insta lação da Industria da adquirente não lhe podendo dar outra destinação" . O imposto de transmissão foi pago pela guia: Banco Norceste do Estado de São Paulo S/A 112 82 FEV 5. Distribuição nº 0283/82 do 2º Cartório.-

feito por: Stanley Queiroz Fortes

Sub - Oficial

-3591 - EM PRIMETRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial n¶GI-82/18RESER.MONETABIA, emitida nesta ci dade aos 18 de fevereiro de 1982, registrada sob o nº 813 do livro 3 de Registro Auxiliar, o imóvel objeto desta matricula, avaliado para fins do art. 818 do Código Civil Brasileiro em Ω\$ 16.870.000.00 (Dezesseis mi CONTINUA NA FICHA Nº 2

MF

MF.

al Ja

RAYMUNDO LEITE DA SILVA

4.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

359

Meneus, 24 de fevereiro de 1982,

milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), foi constituido em hipoteca cedular, pela Emitente: **Alfema Norte S/A - indústria e comércio**, sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 04.221.255/0001-35; em favor do FINANCIADOR: BANCO DA AMAZONIA 5/A, com sede nesta cidade, na Avenida de Setembro, nº 735, inscrito no CGC/MF nº 04.902.979/0033; tendo AVALISTAS: MANOEL EPSTEIN, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, porta dor do CPF nº 006,544,188-53, residente à Rua Oscar Freire, nº 1058,aptº 31 - Bairro Cerqueira César, Estado de São Paulo, e sua mulher ROSA AXE<u>l</u> RUD EPSTEIN; ALBERTO RAPHAEL MANSUR LEVY, Diretor Superintendente, bra sileiro, casado, portador do CPF nº 107.152.908—00, residente à Aua Rio de Janeiro, 28 — 12º andar, Higianopolis, Estado de São Paulo, e sua mu lher FANY BRILMAN LEVY; SERGIO EPSTEIN, Diretor, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 005.908.868-00, residente à Rua João Moura, nº 1391 , aptº 122, Pinheiros, Estado de São Paulo; EDUARDO MANSUR LEVY, Diretor , brasileiro, casado, portador do CPF nº 037,580.608-34, residente à Aveni da Iatcira, nº 1281, Indianópolis, Estado de São Paulo, e sua mulher BEA TRIS EILITITAKI: e a empresa ALFEMA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS localizada à Avenida Henry Ford, 185 Estado de São Paulo, inscrita CGC/MF nº 60.698.081/0001; mediante o FINANCIAMENTO de 0:\$ 10.000.000, 00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), amortizavel da seguinte forma: Em 6 presta ções mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de Ω \$ 1.650.000,00e as cinco restantes no valor de 0\$ 1.670.000,00 cada pagas a partir 18.09.82, coincidindo a data de pagamento da última parcela com o venci mento da Cédula; O PRAZO de vigência da Cédula é de 12 meses,incluídos 6 meses de carência; OS JUROS são devidos à taxa de 80% ao ano, exigivals e calculados trimestralmente, e devidos antecipadamente, a partir da liberação do financiamento e no início de cada trimestre, considerando—se os números apurados em cada período, sendo eleváveis de 1% ao ano sobre saldo devedor em caso de mora; VENCIMENTO: 18 de fevereiro de 1983. Distribuição nº 0302/82 do 2º Cartório. Em, 24.02.82.-Stanley Queiroz Fortes feito por: Sub - Oficial

AV.4 3591 - CANCELAMENTO DA PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA: Nos termos da Carta (GEROP-I-92/093), datado de 18 de Maio de 1992, dirigida a esta Cartório, pelo FINANCIADOR: BANCO DA AMAZONIA S/A., fica CANCELADA a Primeira e Especial Hipoteca a que se refere o R.3-3591, de responsabilidade de ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, em virtude da autorização do Banco Financiador. Prenotação no 15.819, folhas 230 do livro l.D. Em:19.05.92. Stenley Quelroz Fortes

Oficial

CONTINUA NO VERSO_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2017 às 08:35, sob o número WJMJ17400149466 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1118257-02.2016.8.26.0100 e código 2ADB046.

FICHA Nº

LIVRO N.* 2 - REGISTRO

- 3591 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora com em Cartório, passado aos 29 de Setembro de 1999, assinado pela Doutora, Luiza Maria de Pompei Falabela Veiga, MM. Julza do Trabalho Presidente da 2<u>a</u> Junta de Julgamento de Manaus - Tribunal Regional do Trabalho 11a Região, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 08 de de 1999, nos Autos do Processo no R-10516/1992-02-MAO, passado a favor de JOSE MARIO PEREIRA DE ALMEIDA, ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMERCIO executada, consta que, o imóvel objeto desta matricula, foi PENHORADO para o pagamento da importância de (VINTE E DITO MIL, DITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CEN-TAVOS). Prenotação n<u>o</u> 22.815, folhas 368 do livro 1-F. Manaus, 27 de outubro de 1999 Oficial Staniey Quelroz Fortes

AV.5 - 3591 - TÍTULO: MANDADO DE INTIMAÇÃO: Forma do Título: Processo 0263958-39-2010.8.04.0001: Ação: Adjudicação compulsória -Requerente: Rogério Dantas Gabriel; Requerida: Alfema Norte S/A - Industria e Comércio; Oficial de Justiça: Plantão (Plantão Urgente). Mandado de Intimação, datado de 26 de dezembro de 2010, assinado pelo Doutor Leoney Figliuolo Harraquian - Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Manaus, na forma da lei etc. Manda o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao Mandado citado extraído do processo inicialmente referendado, EFETUE A INTIMAÇÃO desta Serventia, na pessoa de seu titular, para cumprir a liminar concedida, ao procedimento do registro da Adjudicação do imóvel descrito e caracterizado como objeto da Matrícula nº 3591, do Livro 2 - Registro Geral, em nome do requerente ROGÉRIO DANTAS GABRIEL, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 837.625 SSP/DF e do CPF nº 308.946.112 - 91, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Djalma Batista, 34, sala 208, Chapada; pelo valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais), tendo como transmitente o Juízo de Direito inicialmente identificado, com título a Ação de Adjudicação Compulsória e Mandado do processo respectivo, para consolidação plena da propriedade e atendimento das razões comuns. Do título consta que: O poder público deve ser certificado para efeito do recolhimento do imposto devido. Após, cumprida a medida citar a parte requerida, por edital, devendo constar as advertências de praxe, tudo em cumprimento a decisão da antecipação da tutela anexa em fotocópia, fazendo parte integrante do Mandado de Intimação, que fica arquivado e digitalizado na Serventia para conversão do ato após cumpridas as medidas. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AE615186-27 - Protocolo 74989 - Livro 2 - Nº 3591 -Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 03/01/2011 12:34:07 Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2017 às 08:35, sob o número WJMJ17400149466 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1118257-02.2016.8.26.0100 e código 2ADB046.

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

7957-3A2A-13C4-B4EF (ISENTO - motivo: Art 11 da/Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Mariaus, 03 de janeiro de 2011.

Oficial LUIZ Ferro de Souza

AV.7-3.591 - TÍTULO: RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Forma do Título: Nos termos do Artigo 213, I, "a", da Lei nº6.015/73 (Lei de Registros Públicos), consta que, foi mencionado de forma equivocada o número da Averbação do Mandado de Intimação como sendo AV.5-3.591, quando na verdade o número correto a ser retificação e ratificação. SELO Razão da presente citado é AV.6-3.591. ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AE615468-48 - Protocolo 75021 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 07/01/2011 15:09:06 - Emitido por Fátima da Cruz Santos -/ Código FUNDPAM: R\$0.00 de R\$0.00 **FUNETJ:** motivo/Art 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a 691A-EF1C-06BB-EE76 (ISENTO autenticidade em www.seloam.com.br. Mannus, 07 de janeiro de 2011.

Oficial LALES Ferro de Sousse SUBSTITUTO LEGAL

AV.8 - 3.591 - TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO: Forma do Título: Certifico a existência da Escritura de Dação em Pagamento, lavrada no 14º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo - SP, aos 27 de setembro de 1994, no livro 1.441, página 2, consta que: Apontada no Processo constante da Averbação de nº AV.5-3.591, em que o imóvel objeto desta matricula, avaliado pelo VALOR de R\$ 139.656,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais) foi dado pela DADORA: ALFEMA NORTE S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, na Rua Matrinxã, nº 245 - Distrito Industrial, com filial na cidade de São Paulo-SP., na Rua Fidalga, n] 563 - Conjunto 22-A, Sala 01 - Vila Madalena, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.221.255/0001-35, representada por seu procurador Marcelo Mansur Levy; pagamento da referida dação ao CREDOR: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, com sede na capital na Avenida Paulista, nº 1.318 - São Paulo-SP., inscrito no CGC/MF sob o nº 60.872.504/0001-23; Pelo VALOR de R\$ 234.959,86 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). CERTIDÕES/DOI: Constam na escritura. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: O Imposto de Transmissão foi pago conjuntamente com a cessão e adjudicação no Banco Bradesco Net Empresa no dia 10/01/2011, através da Guia de ITBI Nº 190/2011 com Chave de Validação; 2F7D9263 -Processamento:10465562011-61, no VALOR de R\$ 917.510,54 (novecentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Processamento 104 que diz respeito ao Processo 0263958-39-2010-8.04.0001 q aul fica digitalizada e arquivada na serventia complementar ao processo já citado. SELO ELETRÔNICO FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

03\x

3.591

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AH974747-48 - Protocolo 79321 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 09/11/2011 10:31:12 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$427.00 -FUNDPAM: R\$213.50 - Código de segurança: 3D08-6F82-0782-149F - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 09 de novembro de 2011.

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

AV.9 - 3.591 - TÍTULO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Forma do Título: Nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, com Transferência de Direitos Aquisitivos, datado de 10 de abril de 1996, apresentados em 2 vias uma das quais fica digitalizada e arquivada na serventia, consta que, o imóvel objeto desta matricula foi prometido vender pelo PROMITENTE VENDEDOR: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, com sede na capital na Avenida Paulista, nº 1.318 - São Paulo-SP., inscrito no CGC/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, representado pelos Gerentes Executivo e Financeiro desta agência Manaus, conforme assina no final do contrato; ao PROMITENTE COMPRADOR: CLÁUDIO LORENZON PETENUÇCI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG nº 8.077.840-SP., e do CPF nº 007.743.628-80, residente nesta cidade, na Avenida Djalma Batista, nº 3000 - Amazon Flat, Aptº 812 - Chapada; Que pelo contrato acima citado promete vender, ceder e transferir, o referido imóvel mediante as cláusulas e condições seguintes: O promitente vendedora declara que o imóvel não esta inserido em seu ativo permanente, fazendo parte apenas do patrimônio circulante, nos termos do balanço patrimonial aprovado na última assembléia, totalmente disponibilizado para negociação, considerando a inviablidade da manutenção, assim como a impossibilidade de adquação às normas exigidas pelo Código de Normas do Distrito Industrial de manaus, considerando finalmente que o promitente vendedor não desenvolve atividade industrial direta. O preço certo e ajustado da Promessa de Compra e Venda é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por conta do qual o promitente vendedor declara receber na data do contrato do promitente comprador a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo que lhe dá quitação dessa importância, devendo a quantia restante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ser paga em duas (02) parcelas, iguais e consecutivas representadas pela emissão na data de duas (02) Notas Promissórias em caráter "pro-soluto", no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vencendo-se a primeira no dia 10 de maio de 1996 e a última no dia 10 de junho de 1996; Incidirá a Multa de 5% sobre o valor da parcela em atraso, acrescidos de juros de mora de 0,14% ao dia, além da cobrança das taxas de administração; As quais estão todas pagas conforme cópias anexa ao contrato. Cujo os documentos apresentados fazem parte do Processo nº 0263958-39-2010-8.04.0001, constante da averbação AV.5-3.591, devidamente digitalizada e arquivada na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH974748-46 - Protocolo 79322 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 9 -Data/Hora de utilização: 09/11/2011 10:34:07 - Emitido por Fátima da Cruz Santos -FUNETJ: R\$305.00 - FUNDPAM: R\$152.50 - Código de segurança: F687-B73A-3E91-59F3 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 09 de novembro de 2011.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA-NA FICHA

AV.10 - 3.591 - TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITO: Forma do Título: Nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Promessa de Compra e Venda, com Sub-Rogação e Transferência de Dircitos e Obrigações de Imóvel, datada de 11 de junho de 1999, apresentado em uma via a qual fica digitalizada e arquivada na serventia, consta que, o imovel objeto desta matricula foi cedido pelo CEDENTE VENDEDOR: CLÁUDIO LORENZON PETENUCCI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG nº 8.077.840-SP., e do CPF nº 007.743.628-80, residente nesta cidade, na Avenida Djalma Batista, nº 3000 - Amazon Flat, Aptº 812 - Chapada; ao CESSIONÁRIO COMPRADOR: ROGÉRIO DANTAS GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG nº 837.625-DF., e do CPF nº 308.946.112-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Principal, nº 22 - Conjunto Adrianópolis; VALOR: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que serão pagos sob as seguintes condições: a) como sinal e principio de pagamento a importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reasi), pagos em moeda corrente e legal do país, contada e achada certa, pelo que o cedente vendedor declara quitação respectiva; b) o valor restante de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser pago em quatro (4) parcelas, mensais e consecutivas, representadas pela emissão na data do Instrumento de 04 Notas Promissórias, em caráter "pro-solentdo", cada uma delas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), vencendo-se a primeira no dia 11 de julho de 1999 e a última no dia 11 de outubro de 1999; As quais estão todas pagas conforme cópias anexa ao contrato. Ficando as partes obrigadas a cumprirem com todas as Cláusula, parágrafos e condições descritas no instrumento. Cujo os documentos apresentados fazem parte do Processo nº 0263958-39-2010-8.04.0001, constante da averbação AV.5-3.591, devidamente digitalizada e arquivada na serventia. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: O Imposto de Transmissão foi pago conjuntamente com a Dação em Pagamento e Adjudicação no Banco Bradesco Net Empresa no dia 10/01/2011, através da Guia de ITBI Nº 190/2011 com Chave de Validação: 2F7D9263 - Processamento:10465562011-61, no 917.510,54 (novecentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Processamento 104 que diz respeito ao Processo 0263958-39-2010-8.04.0001 qual fica digitalizada e arquivada na serventia complementar ao processo já citado. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº A11974749-44 - Protocolo 79323 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 10 -Data/Hora de utilização: 09/11/2011 10:35:05 - Emitido por Fátima da Cruz Santos -FUNETJ: R\$305.00 - FUNDPAM: R\$152.50 - Código de segurança: 9623-EB58-7FDE-AB61 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 09 de novembro de 2011. Maria de Fátima de Souza Flores Oficial SUBSTITUTA LEGAL

AV.11 - 3.591 - TÍTULO: CONVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA: Forma do Título: Nos termos do mandado conforme expresso na Averbação AV.5-3.591, consta que: Tendo os atos de continuidade averbações que constam do Processo 0263958-39.2010.8.04.0001, de acordo com o que segue AV.8, 9 c 10-3.591 e pagamento do imposto devido, o imóvel objeto desta matricula converte-se pela refeida Adjudicação ao Requerente: <u>ROGERIO DANTAS GABRIEL</u>, brasileiro, casado, empresário, C.I. RG número 837.625-SSP-DF, CIC número 308.948.112-91,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Djalma Batista, nº 34, sala 208, Chapada; Pelo VALOR de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Avaliado juntamente com os atos Dação em Pagamento e Cessão pelo VALOR de R\$ 917.510,54 (novecentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). O imposto de transmissão foi pago Banco Bradesco Net Empresa no dia 10/01/2011, através da Guia de ITBI Nº 190/2011 com Chave de Validação: 2F7D9263 - Processamento:10465562011-61. Os atos ora praticados possuem ciência da SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, que declara nada ter a opor quanto a transação e ratifica que o imóvel objeto desta matricula destina-se exclusivamente para fins previstos nas Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco ou em Resoluções especificas do Conselho de Administração da SUFRAMA, circunstância que o adquirente por sua ves declara conhecer e se compromete a cumprir subordinando-se a todas as exigências contidas nas Norma s Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, baixadas pela SUFRAMA e outras que venham a ser editadas. Que o Senhor ROGERIO DANTAS GABRIEL obriga-se dentro das condições das Normas baixadas pela SUFRAMA a transferir a UnNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA, conforme Oficios nº 7769-SPR/CGPRI/COPEA de 19 de outubro de 2011 nº 7859-SPR/CGPRI/COPEA de 25 de outubro de 2011. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH974750-30 - Protocolo 79324 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 09/11/2011 10:35:47 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$427.00 - FUNDPAM: R\$213.50 - Código de segurança: 4AF9-C56D-50C1-B9FE -Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 09 de novembro de 2011.

Oficial Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

Glore

AV.12 - 3.591 - TÍTULO: CANCELAMENTO DA PENHORA: Forma do Título: Nos termos da Cópia do Diário Oifcial datada de 30 de maio de 2011, consta que fica CANCELADA a Penhora objeto do Registro R.5-3.591, conforme a públicação no Diário a qual fica digitalizada e arquivada na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH974751-39 - Protocolo 79325 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 09/11/2011 10:36:23 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$32.33 - FUNDPAM: R\$16.17 - Código de segurança: F208-B4AB-F0FF-9F6B - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 09 de novembro de 2011.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

Palon

AV.13 - 3.591 - TÍTULO: REGIME DE CASAMENTO: Forma do Título: Nos termos dos requerimentos de 18 de novembro de 2011, que encaminham a cópia da Certidão de Casamento, constando o regime de separação de bens ora averbado conforme a referida Certidão, lavrada no 8º Cartório do Registro Civil, nesta cidade, sob o nº 2633, folhas 0039 do Livro Nº B-7 Aux de Registro de Casamento, no dia 13

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

de setembro de 2001, foi feito o casamento de ROGERIO DANTAS GABRIEL e **CHRISTIANE** JUNQUEIRA DA COSTA, a qual passou a assinar-se CHRISTIANE JUNOUEIRA GABRIEL, e o regime adotado é o de SEPARAÇÃO DE BENS, ficando os documentos simultaneamente digitalizado(a,s) е arquivado(a,s) na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS -Nº AH975324-50 - Protocolo 79465 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 21/11/2011 14:31:19 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 78B3-66BA-A7C3-F474 -Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 21 de novembro de 2011.

Oficial Maria de Fátima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

R.14- 3.591 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Escritura de Compra e Venda, lavrada aos 28 de outubro de 2011, no 1º Oficio de Notas desta capital, no livro 2.040, folhas 085, simultaneamente digitalizada (o) arquivada (o) na serventia, pelo(a,s) qual(is) consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido, pelo(a,s) TRANSMITENTE(S): ROGERIO DANTAS GABRIEL, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, comerciante, portador da C.I. RG número 837.625-SSP-DF, e do CPF número 308.946.112-91, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Teresina, 386, apto 14-C - Cond. Barão da Vlia -ADQUIRENTE: <u>UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA</u> Adrianópolis; à LTDA, pessoa jurídica com sua sede estabelecida nesta cidade, na Rua Matrinxa, nº 245, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ nº 02.793.710/0001-41, representada por seu sócio administrador, Jucelito Romagna Grosso, representados por seus bastantes procuradores: Mário Cesar do Nascimeno e Luciano Marcial Dalla Nora; Estando devidamente autorizada pela SUFRAMA, nos termos dos Oficios nº 7769-SPR/CGPRI/COPEA de 19 de outubro de 2011 e nº 7859-SPR/CGPRI/COPEA de 25 de outubro de 2011; e, como ANUENTE: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, entidade autárquica federal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede nesta cidade, na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1.424 - Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, inscrita no CNPJ número 04.407.029/0001-43, representada por seu Superintendente em exercício, Oldemar lanck; VALOR de R\$ 660.000,00 (sesiscentos e sessenta mil reais), avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$ 917.510,54 (novecentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). CONDICÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES: Que, na forma do artigo 513 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a ADQUIRENTE aceita a obrigação de oferecer à ANUENTE o imóvel ora vendido, caso o pretenda alienar sobre qualquer forma ou modalidade, inclusive mediante dação

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pagamento, para que esta exerça o direito de prelação sobre o negócio em igualdade de preço e condições; Que, o lote de terras objeto desta matricula destina-se exclusivamente a implantação do Projeto Industrial da empresa <u>UNIVERSAL</u> FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA, não se lhe podendo dar outra destinação. Fica fazendo parte integrante da escritura, independentemente de transcrição, o documento "NORMAS TECNICAS PARA OCUPAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL MARECHAL CASTELO BRANCO", aprovado pela Resolução nº 520, de 17/12/1993, pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, ao qual a Compradora livremente aderiu ao apresentar seu Projeto para aprovação, sujeitando-se ao seu fiel cumprimento. CERTIDÕES/DOI: Consta na Escritura. O imposto de transmissão foi pago no Banco Bradesco S/A - comprovado pela DAM de ITBI nº 8316/2011 em 07/10/11, conforme escritura. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH975325-59 -Protocolo 79466 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 21/11/2011 14:32:03 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$1220.00 -FUNDPAM: R\$610.00 - Código de segurança: 6C7E-BD6E-2CF3-CBD5 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 21 de novembro de 2011.

Oficial Maria de Fátima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

Willane

3.591 - TÍTULO: PENHORA: Forma do Título: Termo de Penhora e Certidão de 11 de junho de 2013, assinados pelo Diretor de Secretaria, Bernardo José Noronha Antunes, da 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual - Poder Judiciário Estado do Amazonas, encaminhado(a,s) pelo Ofício nº RP/PROCONT/PGE, datado de 13 de junho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado -Procuradoria do Contencioso Tributário - Estado do Amazonas, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, PROCESSO nº 0875440-61.2012.8.04.0001: CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL; **EXEQUENTE: FAZENDA** PÚBLICA DO **ESTADO** DO AMAZONAS; **EXECUTADA**: UNIVERSAL **FITNESS** AMAZÔNIA LTDA. consta que, foi PENHORADO, o imóvel objeto desta matrícula. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AP242950-18 - Protocolo 86954 - Livro 2 - Nº 3591 -Reg./Av. 15 - Data/Hora de utilização: 21/06/2013 16:32:04 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: 72E6-6C31-1A81-B64B (ISENTO - motivo: OF.Nº06/2013/PROCONT/PGE) . Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 21 de junho de 2013. Oficial

Mario de Fátima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

glo ~

CONTINUES NA FICUS NO

MATRICULA N° 3.591

3.591 - TÍTULO: PENHORA: Forma do Título: Termo de Penhora Certidão de 12 de agosto de 2013, assinados digitalmente pela Diretora de Secretaria, Raquel Fonseca Romano Antony, da la Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual -Poder Judiciário do Estado do Amazonas, encaminhado(a,s) pelo Oficio nº 35/2013 -RP/PROEF/PGE, datado de 17 de outubro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado -Procuradoria do Contencioso Tributário - Estado do Amazonas, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, PROCESSO nº 0875441-46.2012.8.04.0001; CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL; EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO DO AMAZONAS; EXECUTADA: ESTADO UNIVERSAL FITNESS AMAZÔNIA LTDA, foi PENHORADO, o imóvel objeto desta consta que, matrícula. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR3\$8636-71 - Protocolo 88546 - Livro 2 - Nº 3591 -Reg./Av. 16 - Data/Hora de utilização: 25/10/2013 17:20:23 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: 6246-E36C-5B94-C811 (ISENTO - motivo: Oficio nº35/2013 - RP/PROEF/PGE) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 25 de outubro de 2013. Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.17 - 3.591 - TÍTULO: PENHORA: Forma do Título: Termo de Penhora e Certidão de 15 de outubro de 2013, assinados digitalmente pela Diretora de Secretaria, Raquel Fonseca Romano Antony. da 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual -Poder Judiciário do Estado do Amazonas, encaminhado(a.s) pelo Ofício nº 36/2013 -RP/PROEF/PGE, datado de 17 de outubro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado -Procuradoria do Contencioso Tributário - Estado do Amazonas, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. PROCESSO nº 0087539-76.2012.8.04.0001; CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL: **EXEQUENTE: FAZENDA** PÚBLICA DO UNIVERSAL ESTADO DO AMAZONAS; **EXECUTADA**: FITNESS AMAZÔNIA LTDA, consta que. foi PENHORADO, o imóvel objeto desta matrícula. SELO ELETRÔNICO DE FÍSCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR3\$8637-70 - Protocolo 88547 - Livro 2 - Nº 3591 -Reg./Av. 17 - Data/Hora de utilização: 25/10/2013 17:20:36 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: AFEB-5094-5554-D156 (ISENTO - motivo: Oficio nº36/2013 - RP/PROEF/PGE) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 25 de outubro de 2013. Oficial Stanley Queiroz Fortes

AV.18 - 3.591 - TÍTULO: LEVANTAMENTO DE PENHORA: Forma do Título: Nos termos da Sentença nº 03/2016, datada de 03 de fevereiro de 2016, assinada digitalmente pelo Dr. Marco A.P.Costa, Juíz de Direito da 2ª Vara da Dívida Ativa

Estadual - Comarca de Manaus - Poder Judiciário/AM. - Autos nº: 0875440-



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE NELSON FERRAZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2017 às 08:35, sob o número WJMJ17400149466

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1118257-02.2016.8.26.0100 e código 2ADB046.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

61.2012.8.04.0001 - Ação: Execução Fiscal/PROC; Requerente: Estado do Amazonas; Requerido: Universal Fitness da Amazonia Ltda, acompanhada do Oficio nº 11/2016VEDAE, datado de 04 de fevereiro de 2016, assinado digitalmente pelo Bernardo José Noronha Antunes, Diretor de Secretaria do Juízo de Direito, na mesma Vara acima citada, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, consta que, fica CANCELADO a Penhora, que se refere ao Registro R.15-3591, em referido Oficio ao e Sentença. **SELO** ELETRÔNICO FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BC022857-24 - Protocolo 99247 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 18 - Data/Hora de utilização: 17/02/2016 16:29:27 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$38.26 - FUNDPAM: R\$19.13 - FUNDPGE: R\$11.48 - FARPAM: R\$22.96 - Código segurança: D990-DD23-6572-F173 Consulte а autenticidade www.seloam.com.br. Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

Oficial Maria de Fátima de Souza Flores

Glones

AV.19 - 3.591 - TÍTULO: LEVANTAMENTO DE PENHORA: Forma do Título: Nos termos da Sentença, datada de 03 de fevereiro de 2016, assinada digitalmente pelo Dr. Marco A.P.Costa, Juíz de Direito da 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual - Comarca de Manaus - Poder Judiciário/AM. - Autos nº: 0875441-46.2012.8.04.0001 - Classe: Execução Fiscal/PROC; Exequente: Estado do Amazonas; Executado: Universal Fitness da Amazonia Ltda, acompanhada do Oficio nº 19/2016VEDAE, datado de 05 de fevereiro de 2016, assinado digitalmente pela Raquel Antony, Diretora de Secretaria do Juízo de Direito, na mesma Vara acima citada, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, consta que, fica CANCELADO a Penhora, que se refere ao Registro R.16-3591, em cumprimento ao referido Oficio e Sentença. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BC022858-22 - Protocolo 99257 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 19 - Data/Hora de utilização: 17/02/2016 16:30:16 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$38.26 - FUNDPAM: R\$19.13 - FUNDPGE: R\$11.48 - FARPAM: R\$22.96 - Código de segurança: 47AD-29DF-A399-43D5 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

Oficial Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTALEGAL

Chen-

AV.20 - 3.591 - TÍTULO: LEVANTAMENTO DE PENHORA: Forma do Título: Nos termos da Sentença, datada de 03 de fevereiro de 2016. assinada digitalmente pelo Dr. Marco A.P.Costa, Juíz de Direito da 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual - Comarca de Manaus - Poder Judiciário/AM. - Autos nº: 0875439-76.2012.8.04.0001 - Classe: Execução Fiscal/PROC; Exequente: Estado do Amazonas: Execução Fiscal/PROC; Exequente: Antiversal Fitness

-matricula nº 3.591

STANLEY QUEIROZ FORTES

4° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

da Amazonia Ltda, acompanhada do Oficio nº 20/2016, datado de 05 de fevereiro de 2016, assinado digitalmente pela Raquel Antony, Diretora de Secretaria do Juízo de Direito, na mesma Vara acima citada, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, consta que, fica CANCELADO a Penhora, que se refere ao Registro R.17-3591, em cumprimento ao referido Oficio e Sentença. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BC022859-20 - Protocolo 99258 - Livro 2 - Nº 3591 - Reg./Av. 20 - Data/Hora de utilização: 17/02/2016 16:32:47 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$38.26 - FUNDPAM: R\$19.13 - FUNDPGE: R\$11.48 - FARPAM: R\$22.96 - Código de segurança: 074D-7440-B5A7-34AE - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 17 de fevereiro de 2016.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

Glows

AV.21 - 3.591 - TÍTULO: AÇÃO DE EXECUÇÃO - Forma do Título: Nos termos da Certidão, certificada na Cidade de São Paulo, aos 11 de Novembro de 2016, assinado digitalmente por Carlos Eduardo Letizio da 24ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Comarca de São Paulo, Processo Digital: 1118257-02.2016.8.26.0100; Classe-Assunto: Execução de Título Extrajudicial- Direitos e Títulos de Crédito; Exequente: BANCO SAFRA S/A; Executados: ATHLETIC WAY COM DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA e outros. CERTIFICANDO a Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor da causa: R\$ 4.181.402,24 (quatro milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), juntamente com outro imóvel, matriculado sob o nº 1.221, desta Serventia, encaminhada pelo requerimento do Banco Safra S/A, representado pelo procurador Alexandre Nelson Ferraz, inscrito na OAB/PR 30.890 - OAB/SP382.471, com escritório na Rua Comendador Lustosa de Andrade, 201, Bom Retiro, Curitiba -PR, os quais ficam digitalizados e arquivados na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176IKL7G204ZQ8JDI56 - Protocolo 103237 - Livro 2 - Nº 3591 -Reg./Av. 21 - Data/Hora de utilização: 29/11/2016 12:24:21 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 -FARPAM: R\$9.61 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 29 de Novembro de 2016.

Oficial

Maria de Fálima de Souza Flores SUBSTITUTA LEGAL

Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraida de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. Certifico ainda, que em data de 01/12/2016 as 10:17:21, foi prenotado sob nº 103441 com prioridade por 30 dias, título tendo por objeto o imóvel desta matricula (Art. 186 c/c 205 da Lei 6.015/73) SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176FUEK949853WKS047 - Pedido: 82645 - Data/Hora de utilização: 19/12/2016 13:46:39 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.41 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 19 de dezembro de 2016

O Oficial

CONTINUA NO VERSO